



ATA N.º 2

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

-----Aos catorze dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Presidente: Dr. Nuno Castro, Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Vila do Conde, vogais efetivos: Primeiro –Dr.ª Joana Costa Meneses, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, Segundo – Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município da Matosinhos, a fim de procederem à análise dos documentos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal para seleção para o cargo de direção intermédia de segundo grau – Divisão de Habitação e Ação Social a que se refere o aviso número dois mil quatrocentos e dezanove barra dois e mil e vinte e dois, publicado em Diário da República, segunda série, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

-----Após a análise dos referidos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:-----

-----Candidatos Admitidos:-----

- Alia Cristina Teixeira Rodrigues
- Ana Maria Marques dos Santos
- Célia Maria Ferreira Azevedo
- Eugénia Maria Sousa Neves Moreira
- Fernando Amadeu Ribeiro Gomes
- Fernando Manuel Gonçalves Moreira
- Maria de Fátima Azevedo Ferrador
- Maria Natividade Oliveira Rubim
- Pedro Miguel Barros Reis

-----Candidatos Excluídos:-----

-----Anabela Palma Monteiro, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----



